TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **VANDER FERNANDES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **LEITE E TUMELERO LTDA-ME**, com sede na Rua Orientino Monteiro da silva, n. 19, Bairro Coophamil, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.330/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Srª. SIMONE IONARA TUMELERO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5729328-4 SSP/PR, do CPF nº 830.761.071-00, considerando tudo o que consta no Processo administrativo n. 86246/2009/SES/MT, inerente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009/SES/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 229665/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 022/2009.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 022/2009, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **14/07/2012** e término em **13/07/2013,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601
Projeto Atividade: 4302 –Elemento de Despesa: 3390-39 -
Fonte: 112

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 246/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

SIMONE IONARA TUMELERO
Leite e Tumelero Ltda-me

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73